GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-025070.989.20-7 – Prestação de Contas.
Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes – Secretaria da Educação.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.
Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Estela Vanessa de Menezes Cruz (Dirigente Regional de Ensino) e Walter Hideki Tajiri (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2019.
Valor: R$3.248.864,63.
Advogados: Reinaldo Pereira (OAB/SP nº 103.266), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

EMENTA: PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SALDO NÃO RESTITUÍDO. PARCIALMENTE IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decidiu-se pela regularidade da prestação de contas do montante de R$ 3.150.403,53, com recomendação, nos termos do voto do Relator, inserido aos autos.

Decidiu-se, outrossim, conforme exposto no referido voto, pela irregularidade do valor não comprovado de R$ 98.461,10, devendo esse montante, devidamente atualizado, ser restituído aos cofres estaduais.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

gcm